DECRETO MUNICIPAL Nº 533, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 30 DE DEZEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município de Pradópolis no dia 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º A suspensão do expediente de que trata o artigo anterior não será aplicada às repartições públicas municipais que, em razão da natureza de serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralisação ou suspensão, tais como o:

I – plantão do Centro Médico Municipal;
II – velório Municipal e Cemitério Municipal;
III – serviços de coleta e remoção de lixo domiciliar;
IV - serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, 13 de dezembro de 2021.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 1105– Ano 2021 | Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 | Prefeitura Municipal Pradópolis

RATIFICA a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE DUAS CADEIRAS DE RODAS ADAPTADAS AS NECESSIDADES DE USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98 e Decreto Nº 9.412, De 18 De Junho De 2018.

E autoriza a celebração do empenho da despesa, no valor total de R$ 7.418,00 (sete mil, quatrocentos e dezoito reais), em favor de: JACOMO ARICO JUNIOR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

Pradópolis, 13 de dezembro de 2021.

Silvio Martins
Prefeito Municipal

RUA TIRADENTES, 956 – CENTRO – PRADOPOLIS – SP – CEP 14.850-000.
FONE: (16) 3981-9900 / FAX: (16) 3981-9900
EMAIL: gabinete@pradopolis.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

PROCESSO Nº 150/2021

RATIFICAÇÃO

Silvio Martins, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 26 e parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98 e Decreto Nº 9.412, De 18 De Junho De 2018.

RATIFICA a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE JANTAR NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE, PARA 150 PESSOAS, NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98 e Decreto Nº 9.412, De 18 De Junho De 2018.

E autoriza a celebração do empenho da despesa, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor de ANDRE LUIZ DE MATOS 28669579898.

Pradópolis, 08 de dezembro de 2021.

Silvio Martins
Prefeito Municipal

RUA TIRADENTES, 956 – CENTRO – PRADOPOLIS – SP – CEP 14.850-000.
FONE: (16) 3981-9900 / FAX: (16) 3981-9900
EMAIL: gabinete@pradopolis.sp.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 533, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 30 DE DEZEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1105– Ano 2021 | Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município de Pradópolis no dia 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º A suspensão do expediente de que trata o artigo anterior não será aplicada às repartições públicas municipais que, em razão da natureza de serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralisação ou suspensão, tais como o:

I – plantão do Centro Médico Municipal;

II – velório Municipal e Cemitério Municipal;

III – serviços de coleta e remoção de lixo domiciliar;

IV - serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, 13 de dezembro de 2021.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Assessor de Gabinete

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, e

Considerando o disposto no artigo 132 do Estatuto da Criança e Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e na Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

Considerando o requerimento de férias da Conselheira Tutelar Alexandra de Oliveira Ramos, no período de 20/12/2021 a 18/01/2022,

Considerando que o 1º Suplente Rodrigo Leme de Moraes está substituindo as férias do Conselheiro Tutelar Gabriel de Almeida Pontes Câmara que se encontra de férias no período de 06/12/2021 a 04/01/2022 e, após, substituirá as férias da Conselheira Tutelar Lais Franciele Fagundes de Oliveira que gozará suas férias no período de 03/01/2022 a 02/02/2022,

RESOLVE:

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br